



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Câmara Municipal de Jardim do Seridó - RN**  
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros - Praça Dr. José Augusto, 122, Centro, CEP: 59343-000  
Fone: (84) 3472-2388 CNPJ: 10.871.937/0001-96  
[camara.js@hotmail.com](mailto:camara.js@hotmail.com)

LEI Nº 1.008, de 25 de agosto de 2015.

*Dispõe sobre a denominação do Centro de Abastecimento Municipal e dá outras providências.*

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ** aprovou, o Prefeito Municipal sancionou, e eu, **IRON LUCAS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica denominado de **VEREADOR GERALDO ALVES DA FONSECA – Geraldão**, o Centro de Abastecimento Público Municipal, situado no Centro da Cidade, ainda sem denominação.

**Parágrafo Único** – A denominação a que se refere o caput do artigo é uma homenagem ao ex-presidente da Câmara **GERALDO ALVES DA FONSECA** *figura entre os nomes dos cidadãos jardinenses cuja memória é merecedora de alta reverência, tendo se destacado, ao longo de sua vida, pela dignidade como cidadão e homem público.*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edf.º Ver.ª MIQUELINA DOS SANTOS MEDEIROS**, em Jardim do Seridó (RN), 11 de setembro de 2015.

**IRON LUCAS DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Presidente